RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 02/2017
Autor: Vereador Aleluia
Ementa: "Dispõe sobre a instituição da Semana Pró-vida em âmbito Municipal."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Não obstante, há a Lei 8.880/2015, que *"Institui o dia municipal de conscientização antiaborto*", disciplinando que tal atividade será realizada na 2ª sexta-feira do mês de maio, ao passo que o presente projeto institui a referida atividade na primeira semana do mês de maio. (cópias anexas)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Haja vista a existência de proposição legislativa com finalidade de realização de atividades e/ou ações comemorativas nas escolas e órgãos da administração municipal, resultando em veto pelo Poder Executivo, por considerar que tal dispositivo traz assunção despesa ao erário municipal, faz oportuno observar os arts. 3º e 4º do presente projeto, para a boa técnica legislativa, em cotejo com a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), no que for aplicável.

Sala das Comissões, em 10 de janeiro de 2017.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa em Exercício.